

+ Lei n.º 24 de 20 de Agosto de 1950.

Resolução: Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir uma motorizadora e dar outras providências.

A Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Estiva autorizada a adquirir na Empresa Econômica do Estado de Minas Gerais, mediante sessão, uma motorizadora PG-10 Beilli-Brunberg, pelo preço de custo, acrescido dos juros, despesas com transporte, taxas portuárias e outros gastos, digo gastos obrigatórios que serão apurados no ato de entrega da máquina, observadas as seguintes

condições:

- a) prazo - até 30 de março de 1952;
- b) juros - até 11% (onze por cento);
- c) garantia - o imposto de indústrias e profissões, metade da quota federal de imposto sobre a renda e a própria motoriveladora;
- d) placa - a Prefeitura se obriga a colocar e a conservar em cada encruzilhada de estrada para povoado, distrito ou outra cidade, uma placa de propaganda, que a caixa fornecerá pelo preço de custo, ficando inepta, na hipótese de descumprimento desta condição, a multa de duzentos cruzeiros;
- e) proibição temporária de venda, a Prefeitura se obriga, pelo prazo de quatro anos, a não vender ou ceder a motoriveladora adquirida.

Parágrafo único - Se a Prefeitura não efetuar a amortização, no prazo fixado, fica a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais autorizada a assumir, por intermédio de sua agência local, a arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões, cobrindo as despesas para isso, inclusive percentagens, exclusivamente por conta da Prefeitura.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal poderá antecipar, em qualquer tempo, o pagamento da dívida resultante da seção.

Art. 3º - Para atender as despesas oriundas desta lei, fica aberto o crédito especial de cento e setenta mil cruzeiros (R\$ 170.000,00).

Art. 4º - Entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação, com a exceção até o exercício de 1952 revogadas as disposições em contrário.

Faço portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 20 de Agosto de 1950.

O prefeito: *Adriano José de Rosa Filling*

O secretário: *José Joaquim Reis*